

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

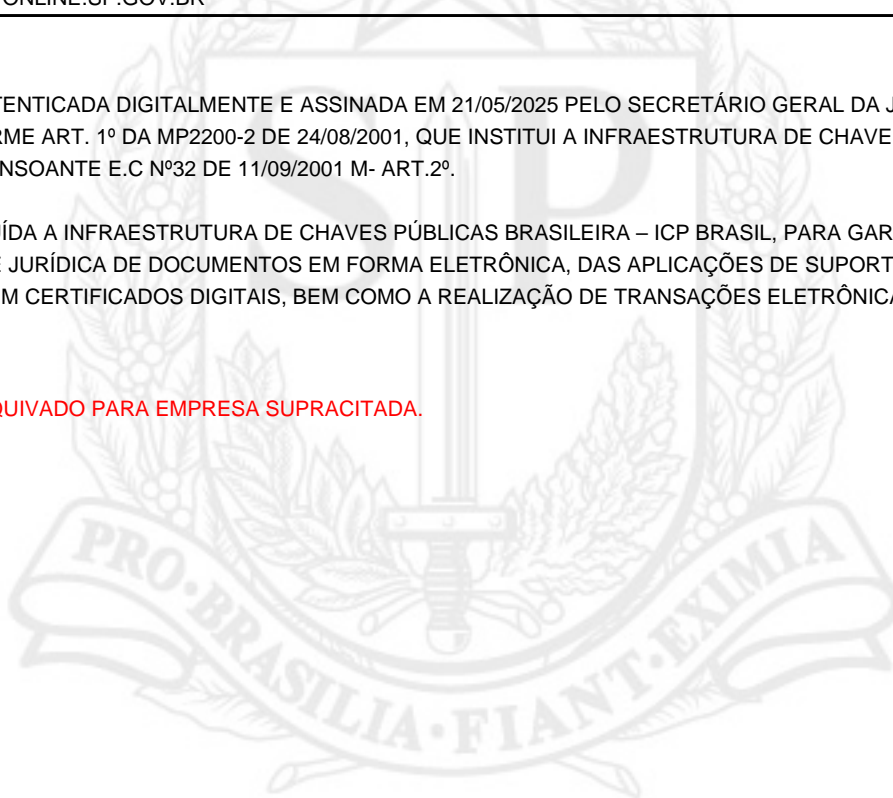
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL COTONIFICIO GUILHERME GIORGI S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300053044	CNPJ 61.355.012/0001-23	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 169.081/25-4	DATA DO ARQUIVAMENTO 16/05/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/05/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 01:26:21	CÓDIGO DE CONTROLE 267201179
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 21/05/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO  
2.027.642/25-0



CONTROLE INTERNET  
034786587-9



CAPA DO REQUERIMENTO

LFC

DADOS CADASTRAIS

ATO Arquivamento de Ata;				NOME EMPRESARIAL COTONIFICIO GUILHERME GIORGI S.A		PORTE Normal	
LOGRADOURO Avenida Paulista			NÚMERO 352	COMPLEMENTO		CEP 01310-905	
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	TELEFONE		EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 61.355.012/0001-23	NIRE - SEDE 3530005304-4		[Barcode]			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: ROGÉRIO GIORGI PAGLIARI (Diretor) ASSINATURA: <i>Rogério Giorgi Pagliari</i>				VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ ,00 DARF: R\$ ,00		SEQ. DOC. 1 / 1	
DATA: 13/05/2025							

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

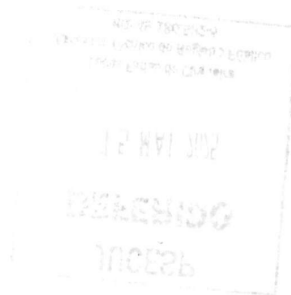
CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 16 ★ 13 MAI 2025 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 17 15 MAI 2025 Lucas Farias de Oliveira Assessor Técnico do Registro Público RG: 49.120.592-5
---	----------------------	---

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input checked="" type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input checked="" type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	  CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 169.081/25-4 ALOÍZIO EPIFÂNIO SOARES JUNIOR SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO [Barcode]

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96





16 08 25  
COTONIFICIO

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

N



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

## PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

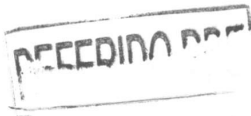
- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM  
SPN2523625362

## 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>COTONIFICIO GUILHERME GIORGI S A</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>61.355.012/0001-23</b>
--	--

## 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO  <b>247 Alteracao de capital social</b>	
Número de Controle: SP97032162 - 61355012000123	

## 03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME <b>GUILHERME AZEVEDO SOARES GIORGI</b>	CPF <b>004.905.128-87</b>
LOCAL	DATA <b>24/04/2025</b>

## 04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

<b>Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 61.355.012/0001-23</b>
--

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Visto  
Conferido  
RG: 49.190.59



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2025**

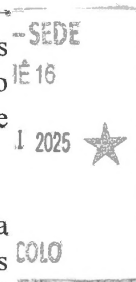
1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 23 dias do mês de abril de 2025, às 11 horas, na sede social da Cotonifício Guilherme Giorgi S.A. (“Companhia”), na Av. Paulista, 352, 12º andar, sala 125, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. **CONVOCAÇÃO:** A Assembleia foi convocada mediante publicação do Edital de Convocação na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, no dia 19 de março de 2025, conforme faculta o artigo 294, inciso III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro 1976 (“LSA”), regulamentado pela Portaria ME nº 12.071/2021 e posteriormente alterada pela Portaria ME nº 10031/2022. O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas foram publicados em 15 de abril de 2025 na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, em cumprimento ao disposto no artigo 133, parágrafo 3º, da LSA, tendo os acionistas sido avisados de que os referidos documentos se encontravam à disposição através de publicações inseridas na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, no dia 19 de março de 2025.

3. **PRESENÇA:** Instalou-se a presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em primeira convocação, reunindo-se os acionistas titulares de 100.296.860.710 ações ordinárias de emissão da Companhia, representando, portanto, 92,91% do seu capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

4. **MESA:** Presidente: Sr. Roberto Dhelomme Giorgi; Secretária: Sr. Ariane Barão Gonçalves.

5. **ORDEM DO DIA:** Em sede de Assembleia Geral Ordinária, deliberar, discutir e votar sobre: (1) a tomada das contas da administração, o relatório da administração, as demonstrações financeiras e os demais documentos da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (2) a destinação do resultado da Companhia auferido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; e (3) a fixação da remuneração da diretoria da Companhia durante o exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária, examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (1) deliberar sobre a redução do capital social da Companhia no valor de R\$ 119.751.936,18 (cento e dezenove milhões, setecentos e cinquenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e dezoito centavos), para absorver perdas referentes aos prejuízos acumulados registrados nas demonstrações financeiras dos exercícios sociais anteriores, nos termos do artigo 173, *caput*, da LSA; (2) deliberar



# DELIBERAÇÃO

sobre a alteração do artigo 4º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, em virtude da redução de capital social objeto do item "1" da Ordem do Dia; (3) deliberar sobre a nova consolidação do Estatuto Social da Companhia, considerando as deliberações dos itens "1" e "2" da Ordem do Dia; e (4) autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária, inclusive a assinatura de todos os documentos pertinentes.

6. **DELIBERAÇÕES:** Verificado o quórum legal de instalação nos termos do artigo 125 da LSA e cumpridas todas demais formalidades previstas em lei e no Estatuto Social da Companhia, a presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária foi regularmente instalada, tendo sido autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da LSA, devendo as declarações de votos, protestos e dissidências, porventura apresentadas, serem numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e arquivadas na sede da Companhia. Após exame, discussão e votação, as matérias da Ordem do Dia foram aprovadas na sua íntegra pelos acionistas da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou comentários, nos seguintes termos:

## Em Assembleia Geral Ordinária:

- (1) Aprovar sem quaisquer ressalvas, o relatório e contas da administração, as demonstrações financeiras e demais documentos da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.
- (2) Registrar a destinação de resultado referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, que apurou lucro no montante de R\$ 1.761.821,68 (um milhão, setecentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), para a absorção de prejuízos acumulados de exercícios anteriores nos termos do artigo 189 da LSA, não havendo, portanto, lucros a serem distribuídos como dividendos aos acionistas.
- (3) Aprovar a fixação da remuneração global anual para os membros da diretoria da Companhia, no valor de R\$ 0,00 (zero).

## Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

- (1) Aprovar a redução do capital social da Companhia no valor de R\$ 119.751.936,18 (cento e dezenove milhões, setecentos e cinquenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e dezoito centavos), para absorver perdas referentes aos prejuízos acumulados registrados nas demonstrações financeiras dos exercícios sociais anteriores, nos termos do artigo 173, *caput*, da LSA, o qual, por consequência, passa dos atuais R\$ 119.752.936,18 (cento e dezenove milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e dezoito centavos) para R\$ 1.000,00 (mil reais), sem restituição de capital aos acionistas ou cancelamento de ações de emissão da Companhia.





(2) Em decorrência da deliberação do item “1” acima, aprovar a alteração do *caput* do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

*“**ARTIGO 4º** - O capital social é de R\$ 1.000,00 (mil reais), integralizado e representado por 107.939.371.462 (cento e sete bilhões, novecentas e trinta e nove milhões, trezentas e setenta e uma mil, quatrocentas e sessenta e duas) ações ordinárias, nominais, sem valor nominal.*

(3) Tendo em vista o quanto aprovado nos itens “1” e “2” acima, aprovar a nova consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar de acordo com o constante do Anexo I à presente Ata.

(4) Por fim, autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou esta Ata em formato de sumário que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Roberto Dhelomme Giorgi, como Presidente, e Ariane Barão Gonçalves, como secretária. Acionistas: **Helofredo Participações Ltda.**, p.p./ Ariane Barão Gonçalves; **Begônias Participações Ltda.**, p.p./ Roberto Dhelomme Giorgi e Ariane Barão Gonçalves; **Goivos Participações Ltda.**, p.p./ Ariane Barão Gonçalves; **Companhia Brasileira de Fiação**, p.p./ Ariane Barão Gonçalves; **Limantos Participações Ltda.**, p.p./ Ariane Barão Gonçalves; **Metalgráfica Giorgi S.A.**, p.p./ Ariane Barão Gonçalves; **Refinaria Nacional de Sal S.A.**, p.p./ Ariane Barão Gonçalves; **União Industrial e Mercantil Brasileira S.A.**, p.p./ Ariane Barão Gonçalves; **Yajna Participações e Empreendimentos Ltda.**, p.p./ Ariane Barão Gonçalves; e, **Roberto Dhelomme Giorgi.**

A presente é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

Cidade de São Paulo (SP), 23 de abril de 2025.

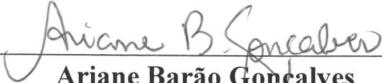
*(folha de assinaturas inicia-se na próxima página)*

# JUCESP

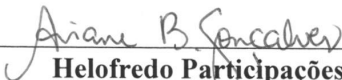
(folha de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da  
Cotonificio Guilherme Giorgi S.A. realizada em 23 de abril de 2025)

## Mesa:

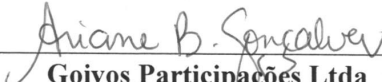
  
Roberto Dhelomme Giorgi  
Presidente

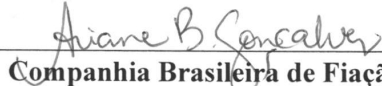
  
Ariane Barão Gonçalves  
Secretária


## Acionistas:

  
Helofredo Participações Ltda

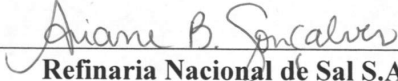
  
Begônias Participações Ltda

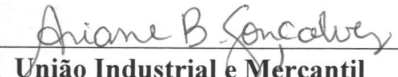
  
Goivos Participações Ltda

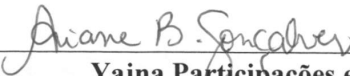
  
Companhia Brasileira de Fiação

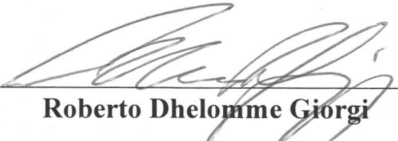
  
Limantos Participações Ltda

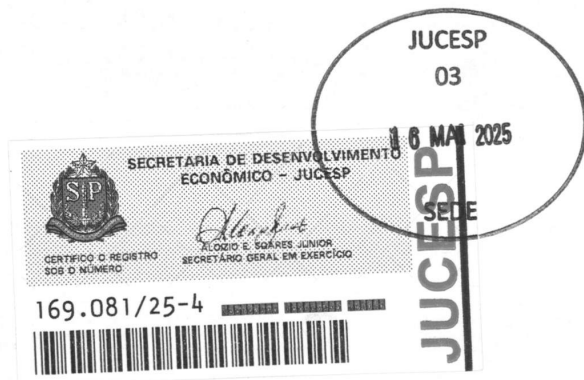
  
Metalgráfica Giorgi S.A

  
Refinaria Nacional de Sal S.A

  
União Industrial e Mercantil  
Brasileira S.A

  
Yajna Participações e  
Empreendimentos Ltda

  
Roberto Dhelomme Giorgi



Certifico o registro sob o nº 169.081/25-4 em 16/05/2025 da empresa COTONIFICIO GUILHERME GIORGI S.A., NIRE nº 35300053044, protocolado sob o nº 2027642250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 267201179. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

*Aloizio Soares Junior*  
ALOIZIO E. SOARES JUNIOR  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

169.081/25-4

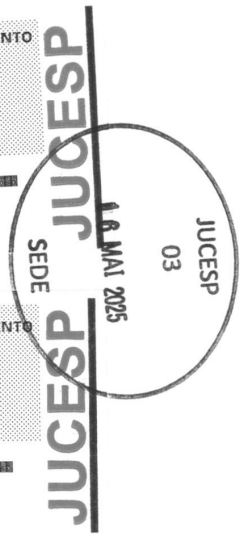


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

*Aloizio Soares Junior*  
ALOIZIO E. SOARES JUNIOR  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

169.081/25-4



JUCESP

ANEXO I

INTEGRANTE DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2025

Consolidação do Estatuto Social da Companhia

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FINS E DURAÇÃO

**ARTIGO 1º** – A **COTONIFÍCIO GUILHERME GIORGI S.A.**, constituída em 29 de abril de 1921, conforme documentos arquivados na Junta Comercial de São Paulo, sob nº 3904, com sede e foro jurídico nesta Capital de São Paulo, passa a reger-se pelo presente estatuto.

**ARTIGO 2º** – A sociedade tem por fim exploração da indústria de fiação e tecelagem, tinturaria, estamparia, confecções e artefatos de tecidos de qualquer espécie e seus acabamentos, em suas diferentes modalidades, demais indústrias conexas e derivadas, bem como a indústria, comércio, importação, exportação e serviços relacionados com fibras têxteis em bruto, em rama e em caroço, fios e tecidos de qualquer espécie, locação e arrendamento de bens móveis e imóveis, podendo fazer parte de outras empresas, fundar estabelecimentos fabris, ou associar-se a outros e instalar filiais ou agências em quaisquer cidades do país ou do estrangeiro, a critério da diretoria, desde que estas atividades independam de autorização governamental.

**ARTIGO 3º** – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

**ARTIGO 4º** – O capital social é de R\$ 1.000,00 (mil reais), integralizado e representado por 107.939.371.462 (cento e sete bilhões, novecentas e trinta e nove milhões, trezentas e setenta e uma mil, quatrocentas e sessenta e duas) ações ordinárias, nominais, sem valor nominal.

**Parágrafo primeiro** – As ações terão a forma exclusivamente nominativa.

**Parágrafo segundo** – As ações são representadas por certificados simples ou múltiplos e, provisoriamente, por cautelas, uns e outros assinados sempre por dois diretores, com designação especial.





**Parágrafo terceiro** – As ações são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas assembleias gerais.

**ARTIGO 5º** - O direito de transferência das ações é limitado, em virtude do direito de preferência que os demais acionistas têm à sua aquisição, na proporção das ações que possuírem.

**Parágrafo primeiro** – O acionista que desejar alienar as suas ações, no todo ou em parte, sujeitar-se-á às seguintes disposições:

- a) deverá comunicar o seu propósito à diretoria que, no prazo de 10 (dez) dias, notificará os demais acionistas, notificando-os mediante carta registrada, para que exerçam o seu direito de preferência, se o desejarem, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento da notificação;
- b) se algum acionista deixar de exercer o direito de preferência dentro do referido prazo, os demais acionistas terão um prazo adicional de 10 (dez) dias para o exercício do direito de preferência com relação às ações restantes;
- c) se nenhum acionista exercer o direito de preferência, as ações serão adquiridas pela sociedade, observadas as prescrições e limitações legais pertinentes; igual procedimento será observado quanto às ações que remanescerem depois de escoado o prazo adicional a que alude a alínea "b";
- d) se a sociedade não dispuser de recursos para adquirir as ações, poderá o acionista ofertante aliená-las a terceiros desde o que faça no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da expiração do prazo da preferência, após o qual será obrigado a renovar o oferecimento.

**Parágrafo segundo** – A preferência à aquisição em favor dos demais acionistas, bem assim à aquisição das ações pela sociedade, serão asseguradas pelo valor correspondente ao do patrimônio líquido, com base em balanço especialmente levantado para esse fim.

**Parágrafo terceiro** – O pagamento ao alienante poderá se dar mediante 10 (dez) prestações semestrais iguais e consecutivas, corrigíveis monetariamente mediante a aplicação dos índices de variação das obrigações reajustáveis do Tesouro Nacional, ou os que venham a ser criados, em substituição, pelo Governo Federal.

**Parágrafo quarto** – Ressalva-se em favor dos acionistas o direito de exigir, de quem as houver adquirido, as ações vendidas com inobservância das prescrições estabelecidas neste Estatuto.

JUCESP  
CAPÍTULO III  
DA DIRETORIA

**ARTIGO 6º** - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 03 (três) a 08 (oito) membros acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela assembleia geral, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Superintendente, 01 (um) Diretor-Gerente, 01 (um) Diretor-Administrativo, 1 (um) Diretor-Financeiro, 01 (um) Diretor Comercial e 02 (dois) Diretores sem designação específica com mandato por 03 (três) anos, permitida a reeleição.

**Parágrafo primeiro** – Os Diretores perceberão a remuneração mensal se for estabelecida individual ou globalmente pela assembleia geral. Além dessa remuneração, farão ele jus também a uma participação nos lucros do exercício social, fixada pela assembleia geral, atendido, porém, o disposto no artigo 152, § 1º da Lei nº 6.404/76.

**Parágrafo segundo** – Os Diretores serão investidos nos seus respectivos cargos mediante assinatura do termo de posse no livro de “Atas de Reuniões de Diretoria”, no prazo de 30 (trinta) dias da eleição, sob pena de perda do mandato para o qual foram eleitos, ressalvando o disposto no artigo 149, parágrafo único da Lei nº 6.404/76.

**ARTIGO 7º** - Nos seus impedimentos ocasionais, os Diretores Presidente, Superintendente, Gerente, Administrativo e Comercial se substituirão uns aos outros na ordem de sua nomeação e, nos casos de ausência ou impedimentos definitivos, renúncia ou falecimento de qualquer um deles, a Diretoria escolherá o substituto para que exerça as funções respectivas até a primeira assembleia geral que se realizar, quando então será eleito o substituto definitivo, cujo mandato será o que restava ao substituído, percebendo os mesmos honorários.

**ARTIGO 8º** A sociedade será validamente representada, em todos e quaisquer atos por dois Diretores ou por qualquer um deles em conjunto com um procurador especialmente constituído através de instrumento no qual se mencionem os atos que poderá praticar.

**Parágrafo primeiro** – A representação em Juízo, ativa ou passivamente, reputar-se-á válida através de qualquer dos diretores ou através de procurador especialmente constituído.

**Parágrafo segundo** – Em casos excepcionais, poderá a sociedade se fazer representar por dois ou mais procuradores para, sempre em conjunto de dois, praticarem os atos explicitados nos respectivos instrumentos de mandato, cujo prazo de validade será nele fixado.

**ARTIGO 9º** - As atribuições específicas dos Diretores são as seguintes: 1) do Diretor Presidente; presidir as reuniões da Diretoria e as que esta realizar em conjunto com o



Conselho Fiscal, quando em funcionamento; 2) do Diretor Superintendente: (a) substituir o Diretor Presidente nas suas ausências, faltas e impedimentos; (b) dirigir e organizar os negócios ordinários da sociedade; (c) coordenar a atividade industrial e comercial da companhia; (3) do Diretor-Gerente: (a) dirigir e administrar as fábricas; (b) dirigir os serviços propriamente técnicos das fábricas; 4) do Diretor Administrativo: (a) elaborar programas de planejamento, coordenação e controle da companhia; (b) ter sob sua guarda, direção e fiscalização os serviços do escritório, contabilidade e respectivo pessoal; 5) do Diretor Financeiro: exercer a direção da tesouraria, tendo sob guarda e fiscalização os valores e documentos da sociedade; 6) do Diretor Comercial: (a) contratar e efetuar vendas de mercadorias; (b) estudar e resolver as questões de caráter comercial da empresa; 7) dos Diretores sem designação específica: colaborar com os demais diretores nas suas respectivas atribuições, nos limites deste estatuto.

**ARTIGO 10º**- Os mandatos dos Diretores terão início com o termo de posse de seus titulares, terminando com a investidura dos novos titulares.

**ARTIGO 11º**- São atribuições da Diretoria: **a)** administrar os negócios da sociedade, cumprindo e fazendo cumprir a lei e os presentes estatutos; **b)** efetuar operações de crédito e celebrar todos os contratos e negócios de legítimo interesse da sociedade.

**ARTIGO 12º**- A Diretoria, nos limites estabelecidos neste estatuto, fica autorizada a alienar e hipotecar bens imóveis, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos ou de direitos creditórios, e dar bens móveis em alienação fiduciária em garantia.

**ARTIGO 13º**- A Diretoria reunir-se-á ordinariamente de acordo com a periodicidade previamente estabelecida e extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu Presidente ou pela maioria de seus membros.

**Parágrafo primeiro** – O quórum para a instalação da reunião de Diretoria será o da maioria simples de seus membros.

**Parágrafo segundo** – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria dos votos e deverão constar de ata lavrada em livro próprio e assinadas por tantos diretores presentes à reunião quantos asseguram o quórum das deliberações.

**ARTIGO 14º**- Serão obrigatoriamente objeto de deliberação da Diretoria:

- I.- a alienação e a oneração de bens do ativo permanente; e,
- II.- a abertura, transferência ou extinção de filiais em qualquer parte do território nacional ou do exterior, e a fixação da dotação do correspondente capital.



**ARTIGO 15º**- Serão arquivadas no Registro de Comércio e publicadas as atas de reuniões da Diretoria que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

**ARTIGO 16º**- Os Diretores eleitos serão empossados independentemente de caução.

#### **CAPÍTULO IV** **DAS ASSEMBLEIAS GERAIS**

**ARTIGO 17º**- Haverá anualmente uma assembleia geral ordinária, que se realizará nos quatro primeiros meses que se seguirem ao término do exercício social, para resolver sobre os assuntos que a lei lhe atribui, e assembleias gerais extraordinárias, sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo único** - As assembleias gerais serão convocadas na forma do art. 124, da Lei nº 6.404/76 e serão instaladas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, por qualquer outro Diretor presente, o qual, após verificação do quórum legal, convidará os acionistas a designarem um dentre eles para presidi-la. O escolhido ou aclamado para presidente da mesa convidará um outro acionista para secretariá-lo.

**ARTIGO 18º**- Nas assembleias gerais que tenham por objeto alteração de qualquer artigo deste estatuto relativo à transferência de ações, somente será válida a deliberação aprovada por acionistas que representem, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) do capital social.

#### **CAPÍTULO V** **DO CONSELHO FISCAL**

**ARTIGO 19º**- A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, que somente será instalado por deliberação da assembleia geral, nos casos previstos no § 2º do art. 161 da Lei nº 6.404/76.

**Parágrafo primeiro** - O funcionamento do Conselho Fiscal irá até a primeira assembleia geral ordinária que se seguir à sua instalação.

**Parágrafo segundo** - Os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal serão afixados pela assembleia geral que os eleger e não poderão ser inferiores ao referido no § 3º do art. 162, da Lei nº 6.404/76.

JUCESP

**CAPÍTULO VI**  
**DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, LUCROS E**  
**SUA APLICAÇÃO**

**ARTIGO 20º**- O exercício social coincidirá com o civil.

**ARTIGO 21º**- No fim de cada exercício social, será levantado o balanço geral, e o lucro líquido apurado, após as amortizações e depreciações admitidas em Lei, terá a seguinte aplicação:

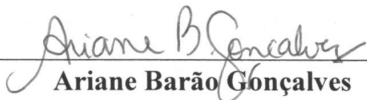
- a) 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) 12% (doze por cento) sobre o capital social nominal a título de dividendos aos acionistas, podendo, no entanto, a critério da assembleia geral, ser utilizada a faculdade prevista no § 3º do item III, do art. 202, da Lei nº 6.404/76;
- c) A participação dos diretores, que somente será devida quando aos acionistas forem atribuídos dividendos iguais ou superiores a 25% (vinte e cinco por cento), na forma do § 1º, do artigo 152, da Lei nº 6.404/76; e,
- d) O restante terá o destino que a assembleia determinar.

**CAPÍTULO VII**  
**DA LIQUIDAÇÃO**

**ARTIGO 22º**- A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à assembleia geral que resolver a liquidação nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar do período da liquidação.

São Paulo, 23 de abril de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Roberto Dhelomme Giorgi**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Ariane Barão Gonçalves**  
Secretária

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente Edital, a administração da **COTONIFÍCIO GUILHERME GIORGI S.A**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.355.012/0001-23, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35300053044 (“Companhia”), em cumprimento ao disposto no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“LSA”), convoca os acionistas da Companhia a se reunir em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em **23 de abril de 2025**, às 11 horas, na sede social da Companhia, na Av. Paulista, 352, 11º andar, sala 115, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de analisar, discutir e deliberar a respeito da seguinte Ordem do Dia: Em sede de Assembleia Geral Ordinária, examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(1)** tomar as contas da administração, o relatório da administração, as demonstrações financeiras e os demais documentos da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(2)** deliberar sobre a destinação do resultado da Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; e **(3)** a fixação da remuneração da diretoria da Companhia durante o exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária, examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(1)** deliberar sobre a redução do capital social da Companhia no valor de R\$ 119.751.936,18 (cento e dezenove milhões, setecentos e cinquenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e dezoito centavos), para absorver perdas referentes aos prejuízos acumulados registrados nas demonstrações financeiras dos exercícios sociais anteriores, nos termos do artigo 173, *caput*, da LSA; **(2)** deliberar sobre a alteração do artigo 4º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, em virtude da redução de capital social objeto do item “1” da Ordem do Dia; **(3)** deliberar sobre a nova consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(4)** autorizar a Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação das matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária, inclusive a assinatura de todos os documentos pertinentes. Ficam os acionistas devidamente informados de que todos os documentos relacionados ao artigo 133 da LSA, encontram-se disponíveis no endereço indicado para realização da Assembleia.

São Paulo, 19 de março de 2025.

  
**COTONIFÍCIO GUILHERME GIORGI S.A**

Por: *Guilherme Azevedo Soares Giorgi*

Cargo: *Diretor Presidente*

**COTONIFICIO GUILHERME GIORGI S/A.**

**C.N.P.J. 61.355.022/0001-23**

**RELATÓRIO DE DIRETORIA**

Senhores Acionistas,

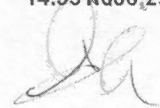
Em obediência às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e demais demonstrativos referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Estamos à disposição de V.Sas., na Sede Social para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

São Paulo, 05 de Março de 2025.

**BALANÇO PATRIMÔNIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

<u>ATIVO</u>	<u>2024/R\$</u>	<u>2023/R\$</u>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>5.646.049,72</b>	<b>5.664.131,06</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	198,02	177,81
Imóveis a Vender	5.645.851,70	5.663.953,25
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>8.705.636,57</b>	<b>9.834.359,66</b>
Créditos com Pessoas Ligadas	6.625.352,26	7.734.621,76
Investimentos	1.999.266,86	2.009.770,85
Imobilização	71.227,90	80.177,50
Intangível	9.789,55	9.789,55
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>14.351.686,29</b>	<b>15.498.490,72</b>
<u>PASSIVO</u>	<u>2024/R\$</u>	<u>2023/R\$</u>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>123.078,43</b>	<b>120.620,59</b>
Fornecedores	523,72	504,46
Obrigações Trabalhistas e Sociais	114.083,88	111.495,42
Obrigações Tributárias	8.470,83	8.620,71
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>99.648.856,89</b>	<b>100.442.166,92</b>
Créditos de Pessoas Ligadas	97.359.012,79	100.184.727,88
Tributos Parcelados	142.604,85	257.439,04
Provisão Perdas com Investimentos	2.147.239,25	0,00
<b>PASSIVO A DESCOBERTO</b>	<b>-85.420.249,03</b>	<b>-85.064.296,79</b>
Capital Social	119.752.936,18	119.752.936,18
(-) Prejuízos Acumulados	-205.173.185,21	-204.817.232,97
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>14.351.686,29</b>	<b>15.498.490,72</b>




**COTONIFÍCIO GUILHERME GIORGI S/A.**

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

	<u>2024/R\$</u>	<u>2023/R\$</u>
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>		
Arrendamentos	382.500,00	387.752,13
(-) Impostos s/Arrendamentos	-13.961,25	-14.152,98
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>368.538,75</b>	<b>373.599,15</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
Despesas Administrativas	-1.240.121,46	-904.541,71
Impostos e Taxas	-1.207.796,03	-1.295.882,27
Depreciações	-8.949,60	-8.949,60
<b>PREJUÍZO OPERACIONAL</b>	<b>-2.088.328,34</b>	<b>-1.835.774,43</b>
Resultado Financeiro	-1.558,20	-1.224.826,81
Outras Receitas / Despesas	4.190.022,72	1.465.298,11
<b>LUCRO / PREJUÍZO ANTES DOS EFEITOS FISCAIS</b>	<b>2.100.136,18</b>	<b>-1.595.303,13</b>
Contribuição Social e Imposto de Renda	-338.314,50	-30.040,39
<b>LUCRO / PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.761.821,68</b>	<b>-1.625.343,52</b>

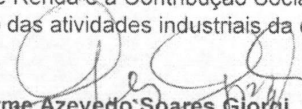
**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

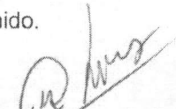
	<b>Capital Social</b>	<b>Reservas de Capital</b>	<b>Prejuízos Acumulados</b>	<b>Total do Patrimônio Líquido</b>
Em 31/12/2022	42.600.442,00	-	-203.191.889,45	-160.591.447,45
Aumento de Capital	77.152.494,18	-	-	77.152.494,18
Resultado do Exército	-	-	-1.625.343,52	-1.625.343,52
Em 31/12/2023	119.752.936,18	-	-204.817.232,97	-85.064.296,79
Ajustes Exercícios Anteriores	-	-	-2.117.773,92	-2.117.773,92
Resultado do Exército	-	-	1.761.821,68	1.761.821,68
Em 31/12/2024	119.752.936,18	-	-205.173.185,21	-85.420.249,03

**NOTAS EXPLICATIVAS**

- Resumo das principais políticas contábeis: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com o CPC PME, em concordância com às Leis nº 6404/76, 11638/2007 e 11941/2009.
- Caixa e equivalentes de caixa, incluem depósitos bancários (R\$1,00 em 2024 e R\$ 1,00 em 2023) e as aplicações financeiras (R\$197,02 em 2024 e R\$176,81 em 2023).
- As receitas e despesas são reconhecidas no resultado pelo regime de competência.
- O Imobilizado esta demonstrado pelo custo histórico de aquisição (R\$375.386,76 em 2024 e em 2023, menos a Depreciação Acumulada (R\$304.158,86 em 2024 e R\$295.209,26 em 2023 ). O método de depreciação e, amortização foram calculadas pelo método linear as taxas permitidas pela legislação tributária.
- Participações Societárias:

Empresa	Capital Social	% de participação	Patrimônio Líquido
Algodoeira Mascote Ltda.	499.476,00	16,49	-5.798.298,09
Exatec Processamento de Dados Ltda	140.677,00	59,00	-3.639.232,01
- Créditos com Pessoas Ligadas : no ativo e passivo não circulante referem-se respectivamente aos saldos a receber e a pagar à Empresas ligadas, para posteriores acertos e encontro de contas.
- Provisão para Perdas com Investimentos: Referem-se a reconhecimento da equivalência patrimonial de investidas com Patrimônio Líquido Negativo. Reconhecimento do efeito da equivalência patrimonial até 2023 em ajustes de exercícios anteriores (Patrimônio), e referente ao exercício 2024 reconhecido no resultado.
- O Capital Social é de R\$ 119.752.936,18 totalmente integralizados e representado por 107.939.371.462 ações ordinárias sem valor nominal.
- O Imposto de Renda e a Contribuição Social são apurados com base no lucro presumido.
- A suspensão das atividades industriais da empresa ocorreu em Fevereiro de 2008.

  
Guilherme Azevedo Soares Giorgi  
Diretor Presidente

  
Marcial Celso de Lima  
CRC 1SP159694/O-5